

EDITAL DE PÚBLICO LEILÃO EXTRAJUDICIAL
0013016/2020

O LEILOEIRO OFICIAL Gilmar Santos dos Santos, matrícula nº 181/03, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Banrisul, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Banrisul, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em **Primeiro Público Leilão no dia 06/08/2020**, às 14:00 horas, no site: www.santoseborinleiloes.com.br, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em **Segundo Público Leilão no dia 21/08/2020**, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, dos imóveis:

Imóvel A) Casa residencial nº 224, com área real construída de 293,38m² e respectivo terreno com área de 391,00m², localizado na Rua Olinda, Bairro São Tome, Viamão/RS. Objeto da matrícula nº 12.083 do Registro de Imóveis de Viamão/RS. Imóvel ocupado. *;

Valor: 1º leilão: R\$ 223.119,38; 2º leilão: R\$ 146.955,65 **;

Fiduciante: Fabiane Cristina Cassiano Ramos;

Contrato: 09305557509;

Imóvel B) Casa residencial nº 359, com área construída de 160,90 m², e respectivo terreno com área total de 372m², localizada na Av. Santo Onofre, Parque Residencial Santo Onofre, na cidade de Viamão/RS. Matrícula 5.996, do R.I. de Viamão/RS. Imóvel Ocupado. *;

Valor: 1º leilão: R\$ 215.697,75; 2º leilão: R\$ 146.764,74 **;

Fiduciantes: Gubian Schlemmer Dornelles Filho;

Contrato: 09305166127;

* - O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente.

** - Valor corrigido pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos – SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997).

Pagamento: À vista, mediante transferência bancária proveniente de conta de titularidade do arrematante;

Comissão do Leiloeiro: 5%;

Informações: Com o leiloeiro Gilmar Santos dos Santos, endereço: Rodovia RS 118 - km 036, nº 3.131 – Bairro Tarumã – Viamão/RS, telefones: (51) 3485-3411 e (51) 3045-4747 ou com o Banrisul pelos telefones (51) 3215-4521, 3215-4525 e 3215-4516, das 08h às 17h.